



UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE
PRÓ-REITORIA DE PÓS-GRADUAÇÃO
CENTRO DE CIÊNCIAS SOCIAIS APLICADAS
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM GESTÃO DA
INFORMAÇÃO E DO CONHECIMENTO



RESOLUÇÃO 01/2017 – COLEGIADO DO PROGRAMA de 12 de Dezembro de 2016.

Aprova normas referentes à comprovação de proficiência em língua estrangeira do Curso de Mestrado Profissional em Gestão da Informação e do Conhecimento.

A COORDENADORA DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM GESTÃO DA
INFORMAÇÃO E DO CONHECIMENTO

Faz saber que o Colegiado do Programa de Pós-graduação em Gestão da Informação e do Conhecimento, usando da atribuição que lhe confere o Artigo 6º do Regimento Interno do PPGIC,

RESOLVE:

Art. 1º. Para a obtenção de grau de Mestre em Gestão da Informação e do Conhecimento o aluno deve ser aprovado em Exame de Proficiência em Língua Inglesa. Será aceito como proficiente na língua inglesa o aluno que apresentar certificado indicando índice de acerto de, no mínimo, 70% da pontuação dos seguintes testes:

I- *Test of English as Foreign Language – TOEFL*; *Test of English as Foreign Language – TOEFL*; *Computer-Based-Test – CBT*; *Paper-Based-Test – PBT*; ou *Internet-Based-Test – IBT*;

II- *International English Language Test – IELTS*;

III- Exame de Proficiência realizado pela COMPERVE, Instituto Ágora ou equivalente realizado por outras Instituições Federais de Ensino Superior, credenciados para tal fim, devidamente aceitos e reconhecidos pelo Programa;

Parágrafo Único. Este artigo não se aplica aos ingressantes da 1ª turma (2015).

Art. 2º. Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Natal-RN, 18 de Maio de 2017.

Andréa Vasconcelos Carvalho
Coordenadora do PPGIC